

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 4898/2026

2. Do Objetivo

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **material de proteção e segurança**, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de **material de de proteção e segurança** necessário às atividades das unidades da Sede do TRE-RN, Fórum da capital, Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE e Cartórios Eleitorais do interior. Para isso, faz-se necessária a contratação de empresas fornecedoras de materiais economicamente viáveis, com a qualidade necessária ao bom desempenho das atividades, de acordo com os critérios de sustentabilidade, de forma a minimizar os impactos ambientais.

A aquisição dos materiais objeto dos presentes estudos visa a assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos prestados diretamente pelo corpo funcional pertencente ao TRE/RN, a fim de atender de forma satisfatória à referida demanda. Dessa forma, faz-se necessário manter um estoque adequado desse material na Seção de Gestão de Materiais suficiente para dar vazão à necessidade ordinárias, procedimento sempre alinhado ao plano anual de contratações baseado na real necessidade de aquisição, até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio, baseado no consumo consciente.

Trata-se de levantamento de necessidades para **material de proteção e segurança**, com base no levantamento do PCA 2026.

Avaliar a urgência da necessidade

Por meio de consulta ao sistema ASIWEB, verificou-se que alguns itens encontram-se com estoque zerado, mas os autos poderão seguir seu trâmite regular.

Recomenda-se a reposição dos estoques através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, pois, como se trata de materiais de alto volume, a aquisição por meio desse sistema possibilita a otimização da armazenagem e melhor gerenciamento dos estoques, sem, contudo, comprometer o abastecimento das unidades e zonas eleitorais requisitantes.

Dos riscos decorrentes da situação atual

Caso a aquisição não seja efetivada, poderão ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento na distribuição às unidades do Tribunal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão de Materiais	Washington Henrique Alves Bezerra

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que vier a celebrar ata de registro de preços com o Tribunal deverá prover solução no sentido de entregar os materiais relacionados na planilha de levantamento de necessidade de aquisição, em até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, nas dependências da Seção de Gestão de Materiais, tomando por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender às rotinas administrativas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

A licitante que ofertar material distinto das marcas sugeridas como “marcas de referência” deverá possuir e apresentar amostra à **Seção de Gestão de Materiais - SEMAT**, para que esta analise a qualidade e especificações do material.

6. Levantamento de Mercado

Os materiais em estudo foram incluídos através do levantamento feito pela unidades envolvidas, a fim de encontrar a real necessidade, com base no histórico de consumo de 2025.

Como se trata de materiais comuns que são comercializadas através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado, o que favorece o êxito do processo licitatório.

Saliento ainda que não há em nosso histórico marcas/fabricantes/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores.

Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (*internet*, fornecedores, catálogos, *comprasnet* etc.), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada ano e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas no Tribunal em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos anteriores são avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes; e

d) apresentação de amostras: para alguns materiais se faz necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. A apresentação de amostras assegura à Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto para atender à demanda.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de **material de proteção e segurança**, objeto desta contratação, visa à reposição do estoque cuja gestão fica a cargo da Seção de Gestão de Materiais, bem como ao atendimento de demandas reprimidas e eventos promovidos por este Órgão. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas e de conservação dos imóveis.

Assim, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento das referidas atividades.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações anual do TRE/RN, cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda reprimida, bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado pela Seção de Gestão de Materiais.

Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 11.462/2023, incisos I, II, III e IV, tendo em vista:

a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante, buscando, assim, evitar prejuízos para Administração;

b) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações; e

c) Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Convém considerar que se trata de materiais usados regularmente que, por suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

Se o Contratante e a Contratada estiverem de acordo e o sistema informatizado das Atas de Registro de Preços assim permitir, será admitida a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item na Ata de Registro de Preços, até o limite do quantitativo original, quando da prorrogação de vigência inicial da referida ata, nos termos do Parecer nº 00453/2024CGAQ/SCP/CGU/AGU, desde que cumpridas as seguintes condições:

a) seja comprovado o preço vantajoso;

b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e

d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

A contratação do objeto será atendida sob demanda, com entregas parceladas, e o quantitativo pretendido foi calculado para o calendário anual do Tribunal. De maneira que, com a possibilidade de prorrogação da ARP, a renovação dos quantitativos será necessária, pois, comprovado o preço vantajoso, a economicidade para a Tribunal será possível por meio de solicitações dos itens feitas com base no quantitativo inicial.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com a finalidade de informar o quantitativo estimado da contratação, a equipe de planejamento pesquisou dados do sistema ASI WEB cuja estimativa foi feita com base na relação entre a demanda prevista para 2026, a quantidade de cada item existente no estoque e o consumo anterior.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.368,70

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação, a unidade demandante pesquisou dados do sistema ASI WEB, de acordo com a planilha **anexa**, os quais são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano de Contratações Anual 2026 (**MAT. POO_26.12**), notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2021-2026, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado na planilha e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

14. Providências a serem Adotadas

Não aplicável, pois a Seção de Gestão de Materiais já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. Assim como toda a equipe já possui a qualificação necessária para o manuseio do material objeto em referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia nem de água, lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Cumprir registrar que, sempre que possível, os materiais a serem adquiridos privilegiarão iniciativas voltadas à proteção ambiental da madeira e da qualidade do manejo. Assim, para o caso do papel, como realização de boas práticas administrativas, optou-se pela adoção de critérios de sustentabilidade neste certame, como a exigência de comprovação de origem legal da madeira e da qualidade de seu manejo, por meio de apresentação de documentação comprobatória ou de certificação do produto.

O fabricante/fornecedor deverá apresentar material com documento de origem florestal (DOF) que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira. Fica dispensado de apresentar este documento quando o papel possuir certificado CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC[Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal)].

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A presente contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável que visa aprimorar, consolidar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já implantadas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e estabelecer as diretrizes para as metas e ações de 2026.

Importante, outrossim, ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIA ELIANA NOGUEIRA REGO

Integrante demandante



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 10:33:55.

CARLOS MONTEIRO MELO

Integrante demandante